

face do apurado no presente processo administrativo disciplinar, considerando o relatório da Comissão Processante Permanente do Serviço Disciplinar de Polícia e o parecer do Conselho de Polícia Civil, esta última aprovada pelo Colegiado Geral de Polícia e pelo Secretário de Segurança Pública, bem assim o parecer 1293-82, da Assessoria Jurídica do Governo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, aplico a ISAIAS RODRIGUES FERREIRA, RG 5.079.131, Escrivão de Polícia, e SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA, RG 5.620.137, Investigador de Polícia, efetivos, a penalidade de demissão, nos termos do art. 67, V, c/c os arts. 65 e 74, II, todos da L.C. 207-75."

No processo GG-2749-82 c/aps. SF-15.296-77, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de renúncia dos proventos, formulado por VICENTE BERNARDI, RG 6.189.910, observadas as formalidades legais."

Na Art. Prov. 3306-82 do SS-229-82 c/aps. Of. de 14-7-1982-PMS-ONG, SS-14.626-82, SS-14.802-82, SS-14.117-82, SS-14.208-82, em que se interessava a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a referência da Secretaria a admitir pessoal, para as funções, abaixo discriminadas, nas quantidades adiante especificadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 508-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de candidatos aprovados em concursos em processos seletivos, homologados anteriormente a 15-8-82, destinados às unidades, a seguir relacionadas, impondo-se observar os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 1 Escriturário, para o Centro de Saúde III de Guaratins; 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II de Bastos; 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II de Populina; 2 Serventes, para o Centro de Saúde III de Santa Ernestina; 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II de Cajuru."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 22-12-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de REGINA MAURA WHITAKER MONTE, RG 1.462.879, Técnico de Administração, temporária do SQP-II-QSPS, padrão 7-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 247-81, classificada na Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-CESTE, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Casa Civil, de 9-11 a 31-12-82.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE-SUBSTITUTO, DE 22-12-82

ANUETENDO,

devidamente autorizado pelo Governador, conforme despacho exarado no processo GG-4785-80 e em virtude de solicitação procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, homologada em 30-4-82, KILIANE DA SILVA MENDES, RG 6.572.877, para exercer, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 508-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Atendente, do SQP-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 2-A, da E.V.6, T-I, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro intuito do processo GG-4785-80, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 22-12-82

CONCEDENDO APOSENTADORIA,

nos termos dos arts. 222, I, 223 e 226, I, item 2, da Lei 10.261-68:

a partir de 17-11-82, JAYME DE SOUZA, RG 2.498.851, Servente, efetivo, do SQP-III-QCC, padrão 5-D, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, à vista do Laudo de Aposentadoria 1815-82, expedido por Junta Médica do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, em 3-12-82, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão da sua função-atividade, em jornada completa de trabalho, Cr\$ 34.395,00, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no art. 26, da D.T. da L.C. 180-78. (processo GG-2408-70);

a partir de 18-11-82, MARIA APARECIDA MOUTOS, RG 3.929.519, Servente, extramural, do SQP-II-QCC, padrão 3-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, à vista do Laudo de Aposentadoria 1775-82, expedido por Junta Médica do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, em 25-11-82, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão da sua função-atividade, em jornada completa de trabalho, Cr\$ 30.279,00, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no art. 26, da D.T. da L.C. 180-78. (processo GG-3282-76).

TORNANDO SEM EFEITO,

nos termos do § 2º, do art. 12, da Lei 508-74, a portaria publicada em 20-11-82, que, nos termos do art. 19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, admitiu GESSI RIBEIRO DORTA, RG 4.684.995, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Atendente, do SQP-II-QCC, padrão 2-A, da E.V.6, T-I, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

APOSTILA DA DIRETORA, DE 22-12-82

No título referente a LUCIA BENEDETA TEODORO, RG 9.848.979, Escriturário, padrão 8-A, efetivo, do SQP-III-QCC, para declarar que, nos termos do art. 117, III, alínea "a", I e 2, da L.C. 180-78, o cargo de Escriturário do SQP-III-QCC, fica enquadrado a partir de 14-12-82, no padrão 10-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81.

Assessoria Técnico-Legislativa

Apostilas do Assessor Chefe, de 21/12/82

ATRUINDO, nos termos do art. 2º do Decreto 20.161/82, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 18.168/68 aos abaixo relacionados para ocuparem os cargos para os quais foram designados nos termos do artigo 16, I, "e", nº 2, do Decreto 13.439/79, fazendo jus a importância equivalente às diferenças entre os respectivos padrões:

- Encarregado de Setor (Arquivo) - João Manoel Nono, RG-3.057.519 - do pad. 12-E, T-I, EV-1 para o pad. 13-E, T-I, EV-2;

- Encarregado de Setor (Administração Geral) - Benedito Miranda, RG-993.876 - do pad. 19-E, T-I, EV-1, para o pad. 14-E, T-I, EV-2;

- Encarregado de Setor (Administração Geral) - José Maria Maia, RG-1.434.035 - do pad. 12-E, T-I, EV-1, para o pad. 11-E, T-I, EV-2;

- Encarregado de Setor (Reprografia) - José Gonçalves Sant'Anna Filho, RG-3.251.151 - do pad. 6-A, T-I, EV-1, para o pad. 14-A, T-I, EV-1;

- Encarregado de Setor (Manutenção) - José Abílio Ferreira, RG-11.792.645 - do pad. 2-A, T-I, EV-1, para o pad. 4-A, T-I, EV-2; e

- Encarregado de Setor (Copa) - Elza dos Santos, RG-1.506.471 - do pad. 13-E, T-I, EV-1, para o pad. 20-E, T-I, EV-1.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

Despacho do Chefe de Gabinete de 22.12.82:

Processo SEP-1236/80 - Charife Said, RG 1.583.213, Gráfico, QSEP-SQC-III, padrão 18-E-I, - "Defiro 30 dias de

licença-prêmio, para gozo dentro de 30 dias, contados da data da publicação".

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostila do Coordenador, de 21.12.1982

No portaria de 8, publicada no Diário Oficial de 10.3.1982, em nome de Armando Azeiteiro, RG. nº 1.507.152, para declarar que a apostentadoria de interesse deu-se a pedido, nos termos dos arts. 222-III, § 1º, 226-I, 1, da Lei 10.261/68 e art. 78, da LC 180-78, com a nova redação dada pelo art. 49, da LC 247-81 e não como constou.

Declarando, que o cargo de Economista, do SQP-III-QSEP, ocupado por Artur Fonseca Fernandes, RG. 3.701.972, fica enquadrado a partir de 1.11.1982, no padrão 13-A-3-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180-78, e considerando os pontos obtidos pelo mesmo no quinto processo avaliatório realizado na Secretaria onde se encontra prestando serviços, ficando sem efeito a apostila de 16.11.82, publicada no D.O. de 18.11.1982.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE Nº 058-82

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo Judiciário nº 1.514-80 e nos Autos SU DELPA nº 5.668-81, que o cargo de Assistente, SQP-I, ocupado por JOSÉ ODILON TEIXEIRA DE CARVALHO, RG. 1.138.101, enquadrado no Padrão 47-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC-180-78, em razão de reformulação de cálculos com incidência recíproca e sucessiva em treze quinquênios, sexta parte e regime de dedicação exclusiva, fica enquadrado: a partir de 01-03-78, no Padrão 51-E, de acordo com os arts. 39 e 49 inciso I, das D.T. da cidade LC; a partir de 01-03-79, no Padrão 52-E e a partir de 01-03-80, no Padrão 53-E, de conformidade com o artigo 2º das D.T. da LC-180-78; a partir de 01-10-80, no Padrão 54-E, em virtude de avaliação de desempenho; a partir de 01-03-81, no Padrão 15-E, Esc. Venc. 3, da Tabela I, do SQP-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 da LC-247-81, em jornada completa de trabalho, sendo-lhe atribuída a vantagem pessoal de Cr\$ 217,70 mensais; a partir de 01-03-81, no Padrão 16-E, de conformidade com o art. 2º das D.T. da LC-180-78; a partir de 01-03-82, no Padrão 17-E, de conformidade com o art. 2º das D.T. da LC-180-78; a partir de 01-10-82, no Padrão 18-E, em virtude de avaliação de desempenho, ficando sem efeito a Apostila do Superintendente, publicada no D.O.E. de 23-10-82.

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

Diretoria Geral

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 22.12.82

Declarando:

no título de Lydio da Silva, RG.3.284.777, insubstituente a apostila de 25.3.82, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrado no padrão 15-C, a partir de 1º.11.81, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Lázaro Gonçalves, RG.364.332, que, nos termos dos arts.91 e 97, da L.C.180/78, e art.24 das D.T. da mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art.1º, da L.C.247/81, na seguinte conformidade: padrão 21-E, a partir de 1º.3.82 (art. 24 das D.T.), padrão 22-E, a partir de 1º.11.82 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 22.11.82, publicada no D.O. do dia imediato

nos títulos dos seguintes servidores, que, nos termos dos arts.91, 94, 95 e 97 da L.C.180/78, as funções-atividades a que os mesmos se referem ficaram enquadradas na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art.1º, da L.C.247/81, na seguinte conformidade:

de Ernani Ricardo de Oliveira, RG.14.362.920, padrão 9-A a partir de 10.6.82 (adicional), padrão 10-A, a partir de 1º.11.82 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 30.11, publicada no D.O. de 3.12.82.

de Estela Silva Benedito, RG.9.101.849, padrão 9-A, a partir de 8.1.82 (adicional), padrão 10-A, a partir de 1º.11.82 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 30.11, publicada no D.O. de 3.12.82.

de Osvaldo Moraes Marcelo, RG.10.936.789, padrão 9-A, a partir de 7.10.81 (adicional), padrão 10-A, a partir de 1º.11.81 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 11, publicada no D.O. de 12.1.82.

de Valdete Maria da Silva, RG.10.615.083, padrão 9-A, a partir de 6.8.81 (adicional), padrão 10-A, a partir de 1º.11.81 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 17.12.81, publicada no D.O. do dia imediato.

de José Moura de Souza Irmão, RG.13.597.566, padrão 9-A, a partir de 17.5.82 (adicional), padrão 10-A, a partir de 1º.11.82 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 30.11, publicada no D.O. de 3.12.82.

de Milton Bispo dos Santos, RG.10.936.895, padrão 9-A, a partir de 5.12.81 (adicional), padrão 10-A, a partir de 1º.11.82 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 30.11, publicada no D.O. de 3.12.82.

de José Cláudio de Jesus, RG.10.936.825, padrão 9-A, a partir de 21.1.82 (adicional), padrão 10-A, a partir de 1º.11.82 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 30.11, publicada no D.O. de 3.12.82.

de Revenus de Oliveira Filho, RG.10.936.815, padrão 10-A a partir de 14.9.82 (adicional), padrão 11-A, a partir de 1º.11.82 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 2.12.82, publicada no D.O. do dia imediato.

de Francisco Carlos Coelho Santana, RG.10.936.790, padrão 10-A, a partir de 16.8.81 (adicional), padrão 11-A, a partir de 1º.11.82 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 30.11, publicada no D.O. de 3.12.82.

no título de Mair Lucia Almeida Costa, RG.4.147.779, que, nos termos dos arts.91, 94, 95 e 97 da L.C.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art.1º, da L.C.247/81, na seguinte conformidade: padrão 9-C, a partir de 20.4.82 (adicional), padrão 10-C a partir de 1º.9.82 (evolução funcional).

nos títulos dos seguintes servidores, que, nos termos dos arts.91, 94, 95 e 97 da L.C.180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C.247/81, na seguinte conformidade:

de Maria do Carmo Silva, RG.2.743.445, padrão 11-B, a partir de 28.2.82 (adicional), padrão 12-B, a partir de 1º.9.82 (evolução funcional);

de Rita de Azevedo, RG.2.766.737, padrão 11-B, a partir de 22.5.82 (adicional), padrão 12-B, a partir de 1º.9.82 (evolução funcional);

de Severiano de Paula Borges, RG.5.105.210, padrão 12-B, a partir de 2.4.82 (adicional), padrão 13-B, a partir de 1º.9.82 (evolução funcional);

de Odalio Gonçalves da Mota, RG.3.395.857, padrão 12-B, a partir de 28.4.82 (adicional), padrão 13-B, a partir de 1º.9.82 (evolução funcional);

no título de bela. Marlene Massaine, RG.1.777.251, que, nos termos dos arts.91, 94, 95 e 97 da L.C.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A

IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1961, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITÓRIAS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 16 de março de 1981, atendendo ao disposto no Decreto nº 14.435, de 19 de dezembro de 1959.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.854, de 29-11-74 e nº 14.435, de 19-12-59.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1521 - 03183 - São Paulo - Telefones: (011) 291-3344 (PABX), Ramal: Publicidade (228), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (249) - Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03183 - São Paulo - Telefones: (011) 33-8844 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (202) - Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anteparalelo) - Telefones - (011) 37-2388 e 37-3815 - Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JANTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telefone 238-7232 - Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 4.800,00	Assinatura Cr\$ 4.800,00
D.R. Cr\$ 4.800,00	D.R. Cr\$ 4.800,00
TOTAL Cr\$ 18.100,00	TOTAL Cr\$ 18.100,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.950,00	Assinatura Cr\$ 2.400,00
D.R. Cr\$ 2.900,00	D.R. Cr\$ 2.900,00
TOTAL Cr\$ 5.850,00	TOTAL Cr\$ 4.400,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao da entrega do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento de assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 88,00 Exemplar atrasado Cr\$ 88,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém arquivos coletados de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obrigam estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

1, da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 1º, do art.1º, da L.C.247/81, na seguinte conformidade: padrão 22-E, a partir de 30.10.82 (adicional), padrão 23-E, a partir de 1º.11.82 (evolução funcional).

no título de Maria Augusta Anger Stelzer, RG. 3.388.968, e nos termos do art.212, da L.C.180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts.91, 94 e 95, da mesma L.C., ficou enquadrada, a partir de 5.2.82, no padrão 10-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C.247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art.91, c.c.o art.97 da L.C.180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões adiante indicados, a que se refere o § 1º, do art.1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

de 1º.9.82

Tabela I da Escala de Vencimentos 2

padrão 9-A

Celso Pereira de Paula, RG.5.118.993;

de 1º.11.82

Tabela I da Escala de Vencimentos 1

padrão 3-A

Maria do Carmo Raymundo da Silva, RG.4.661.882;

padrão 4-A

Mariela Rodrigues da Silva, RG.11.685.979;

padrão 9-A

Miguel Tortosa Manzano, RG.1.453.503; Lucy Oliveira da Cunha, RG.9.965.103; Magda de Moraes Dionísio, RG. 4.749.225; Mécio Ganito Alves, RG.4.203.869; Rui Nonato de Almeida, RG.3.455.140; Mariângela Molina Boto, RG. 11.330.494; José de Souza Pereira, RG.1.510.825; Jorge José Ferreira, RG.10.956.804;

padrão 10-A

Marli Francisco, RG.5.605.467; Maria Aparecida Lima, RG. 9.031.623; Nei Carlos Alves, RG.10.936.771; Milton Marques, RG.11.830.185; Josefrance Custodio de Melo, RG. 8.178.720;

padrão 11-A

Benedito Rodrigues de Moraes, RG.5.488.920; Paulo Roberto Dastie, RG.6.200.253; Gerônimo Enso Filho, RG.10.174.292; Stelio de Carvalho Borges, RG.7.416.286; Jaír Pereira de Souza, RG.9.965.614;

padrão 12-A

Ademir de Paula Alves, RG.5.959.571; Adair Ferraz, RG. 8.210.867;

padrão 15-A

Theodoro Flores, RG.5.161.326;

Tabela II, da Escala de Vencimentos 7

padrão 12-A

Sebastião Mel, RG.3.416.398.

no título de bel. Luiz Carlos Escorial de Carvalho, RG 636.037 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.12.82, o cargo de Procurador do Estado, de que é ocupante o interessado, ficou enquadrado no nível III, padrão 55-E, Tabela I, a partir de 19.3.76 e não como constou de apostila de 6, publicada nos D.Os. de 24 e 26.10.76.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c.o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.9.82, nos padrões abaixo indicados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

9-A - Celso Ney Feres, RG.11.669.656; Ana Irmãos Muller Lezandro, RG.3.179.367; Antonio Carlos Telles de Moraes, RG. 6.693.570; Cleide Bertolino Barbosa de Oliveira, RG.12.291.995; Benedita Floriano de Lima, RG.2.337.125; Elisabeth dos Anjos Biolo, RG.7.736.839; Anne Gomes Viana Ferreira, RG.6.942.879.